



LEI MUNICIPAL nº 1.450, de 01 de novembro de 2016.

Inclui META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 056/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir META/ATIVIDADE no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltada ao custeio do serviço de transporte escolar.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2016 no montante de **R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	0049 – Acesso, Manutenção e Qualificação do Ensino Fundamental		
Atividade:	2.165 – TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta:	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Objetivo:	Esta atividade tem por objetivo proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino condições de transporte escolar com a contratação de empresa com o objetivo de assegurar a participação integral nas atividades do ensino.		
Elem. Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.1021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	83.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	83.500,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura da Meta e do Crédito a que se refere esta Lei, a **redução**, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	07 04 12 361 0049 1.032 – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES		
Elem. Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.1021 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	26.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	07 04 12 361 0049 1.033 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	15.000,00



Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	07 04 12 361 0049 2.159 – MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.1021 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	4.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
Projeto/Atividade:	07 04 12 361 0049 2.160 – INFRAESTRUTURA PRÉDIOS ESCOLARES ESCOLAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00.1021 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	9.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00.1021 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	9.500,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	83.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, ao 01 dia do mês de novembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 01/11/2016.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 01/11/2016.